



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**



PROJETO DE LEI Nº.      020/26

*(Dispõe sobre a Concessão de Reajuste ao Subsídio dos Secretários Municipais do município de Ituverava-SP.)*

**Art. 1º-** É concedido o índice de 4,26%, a título de Revisão Geral Anual para os Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e excesso de arrecadação de recurso próprio, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Em razão da aprovação da presente legislação, ficam alteradas, em seu valor e conteúdo, as metas físicas e financeiras constantes dos anexos da Lei Municipal nº 4.901/25, que estabelece o plano Plurianual do município de Ituverava/SP com vigência 2026 a 2029, bem como os valores e conteúdo da Lei Municipal nº 4.890/25, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e os valores e conteúdo da Lei Municipal nº 4.907/2025, que estabelece o orçamento fiscal e da seguridade do exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º-** A origem do crédito para eventuais suplementações, nos moldes do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, será proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias ou resultantes de excesso de arrecadação decorrente de arrecadação própria ou das transferências do governo federal e estadual, vinculadas ou de livre aplicação.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 13 de maio de 2026.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
Prefeito de Ituverava

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**  
Secretário Municipal Executivo



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**



Ao Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL FERNANDO MENDONÇA DE FREITAS MATTOS**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Ituverava

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI:**

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Submetemos a apreciação de V.Ex.<sup>a</sup> e DD. Vereadores dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei supra, que dispõe sobre a Concessão de Reajuste ao Subsídio dos Secretários Municipais do município de Ituverava-SP.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração e nos subsídios dos servidores públicos e agentes políticos, respectivamente.

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional e estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos Secretários Municipais. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

Assim, pelo presente projeto, estamos propondo o reajuste no subsídio dos Secretários Municipais, no percentual de 4,26%. Aludimos que percentual de 4,26% correspondem a reajuste geral anual, ou seja, o percentual de corresponde ao acumulado no ano de 2025 pelo IPCA.

Sendo o que tínhamos, esperamos que o referido projeto seja objeto de aprovação desta Egrégia Câmara, colocando-nos a disposição para esclarecimentos suplementares que se fizerem necessários. Aproveitamos o ensejo para significar a V. Ex.<sup>a</sup> e Nobres Vereadores, os nossos renovados protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Ituverava-SP, 13 de maio de 2026.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
Prefeito de Ituverava